



PORTARIA N. 494/2025/GAPRE, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA POR EXERCÍCIO CUMULATIVO DE FUNÇÕES E PRODUTIVIDADE AO SERVIDOR JOSAFÁ DE SOUZA RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 23, 26, 30, 33 e 34 da Lei Complementar Municipal nº 012, de 02 de julho de 2021, que disciplinam a concessão de Função Gratificada por exercício cumulativo de funções, produtividade e desempenho relevante, visando à valorização funcional e à eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a gratificação FG-4 pode ser atribuída em virtude da produtividade, do desempenho eficiente e do zelo com o patrimônio público, especialmente quando envolver a execução de atividades cumulativas em diferentes unidades administrativas;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 206/SMASH/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH, que relata o desempenho exemplar, a realização de atividades extracargo e a contribuição direta do servidor para o alcance dos objetivos institucionais e a melhoria dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada ao servidor JOSAFÁ DE SOUZA RAMOS, matrícula funcional nº 1757, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento-base, com fundamento nos arts. 23, 26, 30, 33 e 34 da Lei Complementar Municipal nº 012/2021.

Art. 2º – A concessão da Função Gratificada decorre do exercício cumulativo de funções e da realização de atividades extracargo, desempenhadas com eficiência, produtividade e comprometimento pelo servidor no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, atuando de forma integrada na Gestão Administrativa da Secretaria, no CRAS e no Setor do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, com destaque para o transporte de equipes técnicas, o apoio a ações socioassistenciais, as visitas domiciliares e a entrega de documentos oficiais.

Art. 3º A Função Gratificada concedida por meio desta Portaria terá vigência enquanto subsistirem as condições fáticas e administrativas que a motivaram, observando-se a avaliação periódica pela Chefia Imediata e pela Unidade de Gestão de Pessoas, conforme previsto nos arts. 33 e 34 da Lei Complementar nº 012/2021.

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 152368fd-9c9f-4966-8453-aa4ea4d13813, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da mesma data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agilblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 152368fd-9c9f-4966-8453-aa4ea4d13813, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

ção.

Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

Cumpra-se, registra-se e publique.

JURACI JOSÉ VASTOS

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO 17/2025**

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO nº 4491/2025

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, com sede na Avenida Áurea Tavares de Amorim, nº 636, Vila São João, CEP: 78.658-000, CNPJ: 37.465.200/0001-20, endereço eletrônico: <http://canabradonorte.mt.gov.br/>, através da Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 027/2025 de 06 de Janeiro de 2025, Sra. Samayra da Silva Ferro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “contratação de SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DO TIPO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARBITRAGEM, MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO”.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo de no mínimo 03 (três) dias úteis, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS : 04/11/2025

TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 10/11/2025, até às 13:30min

DATA DA SESSÃO: 10/11/2025 as 14HS.

Edital, Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial <http://canabradonorte.mt.gov.br/transparencia/licitacoes>.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail (licitacao@canabradonorte.org), 66 – 98117-5215, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Canabrava do Norte/MT, 03 de novembro de 2025.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de Contratação

TRIBUTOS

EDITAL N.º 21/2025 - GERAFIT - EMISSÃO DE TÍTULO DE PROPRIEDADE URBANA

O município de Canabrava do Norte - MT informa que expedirá título de propriedade em favor do Srº, **WASHINGTON MARTINS GALVAO FILHO** brasileiro, gerente de lavoura, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF nº. ***.785.***-73, portador da cédula de Identidade RG nº 6049361, emitida por SSP/GO. Residente e domiciliado na Av. Pedro Ferreira da Luz, 0874, centro, município de Canabrava do Norte/ MT . Referente ao imóvel inscrito na **MATRICULA: 15.176**, Lote urbano **nº04** (quatro), da **Quadra nº 89**(oitenta e nove), com área de **502,63²**(quinhentos e dois metros e sessenta e três centímetros quadrados), **CENTRO**, município de Canabrava do Norte - MT, com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** confronta com a **Avenida**

Pedro Ferreira da Luz, medindo 14,50 (quatorze vírgula cinquenta) metros; **Lado Direito** confronta com o lote 03 (três), medindo **36,40** (trinta e seis vírgula quarenta) metros; **Lado Esquerdo** confronta com os lotes 05 (cinco) e 06 (seis), medindo **37,50** (trinta e sete vírgula cinquenta) metros; **Fundo** confronta com lote 06 (seis), medindo **13,20** (treze vírgula vinte) metros. Descrição conforme memorial descritivo e mapa, assinado por Marcus Logrado Fanaia, Engenheiro Agrônomo CREA 1200040910.

Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias a partir desta publicação para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

Canabrava do Norte - MT, 03 de novembro de 2025.

JOSIDELMA DE SOUZA RAMOS QUEIROZ

Gerente de Arrecadação, Fiscalização,

e Inspeção Tributaria- GERAFIT

Matricula - 2386

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 494/2025/GAPRE, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA N. 494/2025/GAPRE, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA POR EXERCÍCIO CUMULATIVO DE FUNÇÕES E PRODUTIVIDADE AO SERVIDOR JOSAFA DE SOUZA RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 23, 26, 30, 33 e 34 da Lei Complementar Municipal nº 012, de 02 de julho de 2021, que disciplinam a concessão de Função Gratificada por exercício cumulativo de funções, produtividade e desempenho relevante, visando à valorização funcional e à eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a gratificação FG-4 pode ser atribuída em virtude da produtividade, do desempenho eficiente e do zelo com o patrimônio público, especialmente quando envolver a execução de atividades cumulativas em diferentes unidades administrativas;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 206/SMASH/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH, que relata o desempenho exemplar, a realização de atividades extracargo e a contribuição direta do servidor para o alcance dos objetivos institucionais e a melhoria dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada ao servidor JOSAFA DE SOUZA RAMOS, matrícula funcional nº 1757, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento-base, com fundamento nos arts. 23, 26, 30, 33 e 34 da Lei Complementar Municipal nº 012/2021.

Art. 2º - A concessão da Função Gratificada decorre do exercício cumulativo de funções e da realização de atividades extracargo,



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabradonorte/#/assinatura> e informe o código 152368fd-9c9f-4966-8453-aa4ea4d13813, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

desempenhadas com eficiência, produtividade e comprometimento pelo servidor no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, atuando de forma integrada na Gestão Administrativa da Secretaria, no CRAS e no Setor do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, com destaque para o transporte de equipes técnicas, o apoio a ações socioassistenciais, as visitas domiciliares e a entrega de documentos oficiais.

Art. 3º A Função Gratificada concedida por meio desta Portaria terá vigência enquanto subsistirem as condições fáticas e administrativas que a motivaram, observando-se a avaliação periódica pela Chefia Imediata e pela Unidade de Gestão de Pessoas, conforme previsto nos arts. 33 e 34 da Lei Complementar nº 012/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da mesma data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 495/2025/GAPRE, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA N. 495/2025/GAPRE, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA POR EXERCÍCIO CUMULATIVO DE FUNÇÕES À SERVIDORA VANESSA LUCAS PEREIRA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 23, 26, 30, 33 e 34 da Lei Complementar Municipal nº 012, de 02 de julho de 2021, que autorizam a concessão de Função Gratificada por exercício cumulativo de funções e pelo desempenho de atividades que excedem as atribuições ordinárias do cargo.

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, evidenciados no Memorando nº 207/SMASH/2025, que relata o acúmulo de responsabilidades e o desempenho eficiente da servidora em atribuições adicionais de natureza técnica e administrativa no Setor de Habitação, além de suas funções originárias no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Função Gratificada por Exercício Cumulativo de Funções à servidora VANESSA LUCAS PEREIRA SANTOS, matrícula funcional nº 1840, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento-base, com fundamento nos arts. 23, 26, 30, 33 e 34 da Lei Complementar Municipal nº 012/2021.

Art. 2º – A concessão decorre do exercício cumulativo de funções e da realização de atividades extracargo, desempenhadas com eficiência, produtividade e comprometimento pela servidora, atuando no Setor de Habitação em atividades como cadastro e atualização de beneficiários, organização documental, elaboração de relatórios técnicos, acompanhamento de projetos habitacionais, apoio ao planejamento e à gestão de programas habitacionais,

entre outras de natureza técnica e administrativa.

Art. 3º – A Função Gratificada terá vigência enquanto subsistirem as condições fáticas e administrativas que a motivaram, sujeitando-se à avaliação periódica da chefia imediata e da Unidade de Gestão de Pessoas, nos termos dos arts. 33 e 34 da Lei Complementar nº 012/2021.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da mesma data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 496/2025/GAPRE, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA N. 496/2025/GAPRE, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

RECONHECE O EXERCÍCIO CUMULATIVO DE FUNÇÕES, A PRODUTIVIDADE E O DESEMPENHO RELEVANTE DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, COM CONSEQUENTE CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 23, 26, 30, 33 e 34 da Lei Complementar Municipal nº 012, de 02 de julho de 2021, que disciplinam a concessão de Função Gratificada por exercício cumulativo de funções, produtividade e desempenho relevante, visando à valorização funcional e à eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 269/2025 – SINSPU, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, que relata o desempenho exemplar, o comprometimento, a produtividade e a realização de atividades extracargo pelos servidores indicados, contribuindo diretamente para o alcance das metas administrativas e para a melhoria da prestação dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Função Gratificada em razão de Produtividade ao servidor **SEBASTIÃO SIQUEIRA DA CRUZ**, matrícula funcional nº 1754, ocupante do cargo efetivo de Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo – SINSPU, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento-base, com fundamento nos arts. 23, 26, 30, 33 e 34 da Lei Complementar Municipal nº 012/2021.

Art. 2º – A concessão decorre do exercício cumulativo de funções e da realização de atividades extracargo, desempenhadas com eficiência, produtividade e comprometimento, notadamente na execução de obras públicas, apoio às atividades operacionais e administrativas, manutenção e conservação de maquinários e equipamentos municipais, bem como no atendimento célere e eficaz às demandas de infraestrutura urbana e rural do Município e do distrito de Primavera do Fontoura.

Art. 3º – A Função Gratificada terá vigência enquanto subsistirem as condições fáticas e administrativas que a motivaram, sujeitando-se à avaliação periódica da Chefia Imediata e da Unidade de



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura e informe o código 152368fd-9c9f-4966-8453-aa4ea4d13813, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

